



EDITAL Nº 1/2010

António Joaquim Gomes Almeirim, Presidente da Junta de Freguesia do Samouco, torna público, que nos termos e para os efeitos no disposto na Lei 53 E/2006 de 29 de Dezembro, que todos os interessados, devidamente identificados, se podem dirigir por escrito ao executivo desta Junta de Freguesia para apresentar eventuais reclamações e ou sugestões relativamente à fundamentação económico-financeira do valor das taxas desta autarquia.

Mais faz saber que a documentação pode ser consultada durante 30 dias, na secretaria da Junta de Freguesia do Samouco, dentro do horário de expediente.

Para que conste e ninguém alegue desconhecimento, vou assinar e fazer autenticar com o selo branco em uso nesta autarquia, bem como mandar afixar este Edital e outros de igual teor nos lugares de costume.

Samouco, 17 de Março de 2010
O Presidente,

António Joaquim Gomes Almeirim